

LEI Nº 2.610, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.005

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.006"**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos da Lei Orgânica do Município aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.) - O ORÇAMENTO-PROGRAMA do Município de INHUMAS, Estado de Goiás, para vigência no exercício financeiro de 2.006, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal e discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em **R\$ 32.315.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS)**, e fixa a DESPESA em igual quantia.

Art. 2º.) - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	VALOR R\$
I - RECEITA DO TESOIRO	33.926.100,00
RECEITAS CORRENTES	30.606.100,00
Receitas Tributárias	2.932.000,00
Receitas de Contribuições	720.000,00
Receitas Patrimoniais	347.000,00
Transferências Correntes	25.602.000,00
Outras Receitas Correntes	1.005.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.320.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	3.320.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	800.000,00

III – RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	0,00
IV - CONTAS RETIFICADORAS DO FUNDEF	- 2.411.100,00
TOTAL GERAL	32.315.000,00

Art. 3º.) - A Despesa será realizada de conformidade com o desdobramento dos programas constantes da presente Lei, com a utilização do permissivo do inciso I, do Artigo 7º da Lei 4.320/64, até montante das despesas correntes previstas, atendendo a seguinte esquematização:

I – DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO	VALOR R\$
01 – PREFEITURA MUNICIPAL	20.879.927,15
02 – CÂMARA MUNICIPAL	1.615.750,00
03 – FUNDEF	2.797.000,00
04 – CONSELHO TUTELAR	70.000,00
05 – F U M P R E S I	800.000,00
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.152.322,85
TOTAL GERAL	32.315.000,00

II – DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO	VALOR R\$
RECURSOS DO TESOIRO	22.495.677,15
PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	
1 – Despesas Correntes	15.738.182,74
2 – Despesas de Capital	5.761.383,14
3 – Reserva de Contingência	996.111,27
RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	3.667.000,00
03 – FUNDEF	2.797.000,00
04 – CONSELHO TUTELAR DE INHUMAS	70.000,00
05 – INHUMAS-FUMPRESI	800.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	6.152.322,85
06 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE INHUMAS	6.152.322,85
TOTAL GERAL	32.315.000,00

III – DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR R\$
01.01 – Câmara Municipal	1.615.750,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	490.152,92
03.01 – Secretaria de Administração	1.231.370,78
04.02 – Secretaria de Finanças	2.028.628,73

05.01 – Secretaria de Planejamento	187.000,00
06.01 – Secretaria de Educação	5.837.174,63
07.01 – Secretaria da Cultura e Turismo	1.266.430,78
08.01 – Secretaria de Serviços Urbanos	1.840.323,07
09.01 – Secretaria da Indústria e Comércio	331.174,34
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	4.359.475,39
11.01 – Secretaria da Juventude, Desporto e Lazer	198.902,41
12.01 – Secretaria de Saúde	352.173,54
13.01 – Secretaria de Promoção Social	1.323.556,22
14.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	437.453,07
15.01 – Reserva de Contingência	996.111,27
16.03 – Fundo Municipal de Gestão Mov. dos Recursos do FUNDEF	2.797.000,00
17.04 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência	70.000,00
18.05 – Fundo Municipal de Previdência Social	800.000,00
19.06 – Fundo Municipal de Saúde	6.152.322,85
TOTAL GERAL	32.315.000,00

IV – DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	VALOR R\$
01 – Legislativa	1.615.750,00
04 – Administração	2.034.438,21
06 – Segurança Pública	45.964,90
08 – Assistência Social	1.393.556,22
09 – Previdência	800.000,00
10 – Saúde	6.504.496,39
11 – Trabalho	142.679,48
12 – Educação	8.634.174,63
13 – Cultura	581.397,82
15 – Urbanismo	4.433.514,16
16 – Habitação	563.741,01
17 – Saneamento	981.862,54
18 – Gestão Ambiental	66.994,62
20 – Agricultura	370.458,45
22 – Indústria	306.997,96
23 – Comércio e Serviços	24.176,38
26 – Transportes	300.680,75
27 – Desporto e Lazer	883.935,37
28 – Encargos Especiais	1.634.069,84
99 – Reserva de Contingência	996.111,27
TOTAL GERAL	32.315.000,00

Art. 4º.) – Constitui anexo desta Lei, o demonstrativo das alterações dos programas e metas do Plano Plurianual do Município, que será obedecido a partir do exercício de 2.006

Art. 5º.) – O Poder Executivo, no interesse da administração fica autorizado a:

a) - Abrir na vigência deste orçamento os créditos adicionais de natureza suplementares que se fizerem necessários, mediante a utilização dos recursos definidos no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (vinte por cento), do total das Despesas fixadas nesta Lei, para atender insuficiências de dotação orçamentárias;

b) - Realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º.) Ficam alterados os anexos da LDO, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 7º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para compatibilizar as Despesas à realização efetiva da Receita.

Art. 8º.) - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.006, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS,
AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.**


Adm. **REINALDO BALESTRA**
Secretário da Administração
CRA GO/TO 1533


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal